

Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº. 15.175/2012

Período de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2015

EXPEDIENTE

Corpo Gestor do Órgão

Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI

Nome: JOSÉ VALDECIR LIMA DE SOUZA

Função: Titular do Órgão ou Entidade ou autoridade com subordinação

Nome: DALVA UCHÔA LIMA DE MEDEIROS

Função: Assessor de Desenvolvimento Institucional ou cargo equivalente

Nome: CLÁUDIA TRINDADE CORREA LOPES

Função: Ouvidor Setorial

Nome: ANTÔNIO ODÁLIO GIRÃO DE ALMEIDA

Função: Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

Colaboradores

01 – Introdução

Atendendo aos instrumentos legais Art 8º do Decreto N° 30.474/2011 e ao Art. 2º do Decreto 31.199/2013 que estabelecem encaminhamento a Controladoria e Ouvidoria Geral o Relatório de Atividades da Ouvidoria Setorial e o Relatório de Monitoramento de Implementação e Cumprimento da LAI (Lei de Acesso a Informação) Lei Estadual N°. 15.175/2012, segue as informações relativas a conformidade com a legislação citada.

O Comitê Setorial funciona com as seguintes atribuições: assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei; monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar, ao Comitê Gestor, relatórios periódicos sobre o seu cumprimento; recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

As principais dificuldades encontradas são relativas a carência de informações ao cidadão com relação ao conhecimento da LAI. Sendo assim, a melhoria da cultura de acesso a informação cresce de maneira lenta nessa setorial.

02 – Análise das solicitações de informações do período

Segue abaixo as informações relativas as análises quantitativas e qualitativas das Solicitações de Informação no ano de 2015, a partir dos relatórios disponibilizados no Sistema de Ouvidoria SOU - Módulo SIC, com demonstrativos gráficos, contendo quantidade de pedidos de informações, recebidos, atendidos e indeferidos, conforme dispõe o Art. 29, Inciso III, da Lei Estadual nº. 15.175/2012.

2.1 – Quantidade de Solicitações de Informação por Meio de Entrada;

Tivemos as seguintes solicitações de entrada:

- 9 (nove) entradas via internet;
- 8 (oito) entradas via telefone

2.2 – Quantidade de Solicitações de Informação por Classificação (Transparência Ativa, Transparência Passiva, Informação Pessoal, Indeferida e Não Atendida);

Tivemos as seguintes solicitações por classificação:

- Transparência Ativa - 1;
- Transparência Passiva - 6;
- Informação Pessoal - 2;
- Indeferida e Não Atendida - 0.

2.3 – Assuntos mais demandados apresentando análise e considerações/providências;

- a) Programa de aquisição de alimentos - total de 2 (duas) solicitações, que foram respondidas conforme assunto;
- b) Informação sobre salários dos servidores - total de 2 (duas) solicitações, e para atender as demandas foi disponibilizado no site da CEASA.CE o acesso as informações referentes ao assunto.
- c) Estrutura e funcionamento da CEASA, houve 1 (uma) solicitação, cujo os dados já se encontravam disponíveis no site CEASA.CE;
- d) Consulta de Bens Patrimoniais (Veículos e Imóveis), houve 1 (uma) solicitação que foi direcionada ao setor competente para repassar a informação ao cidadão;
- e) Projetos e Programas da CEASA/CE, houve 1 (uma) solicitação, cujo os dados já encontram-se no site da CEASA.CE.
- e) Informação sobre legislação (Leis, Decretos, Portarias etc), houve 1 (uma) solicitação, cujo os dados já estão disponíveis no site CEASA.CE e demais documentos estão a disposição do cidadão, visto que nenhuma informação administrativa e tida como sigilosa;
- f) Efetivo de Pessoal (cargos efetivos, comissionados, temporários, estagiários e terceirização), houve 1 (uma) solicitação, cujo os dados referentes a cargos efetivos e comissionados estão disponíveis no site CEASA.CE e os demais são informações repassadas pelo setor de pessoal.

2.4 – Quantidade de Solicitações de Informação por Município;

Tivemos as seguintes informações por Município: 8 (oito) Fortaleza (Ce), 2 (duas) Curitiba (Pr), 2 (duas) Maracanaú (Ce), 2 (duas) não informado, 1 (uma) Barbalha (Ce), 1 (uma) Bela Cruz (Ce), 1 (uma) Redenção (Ce).

2.5 – Situação das Solicitações de Informação;

9 (nove) informações finalizadas.

2.6 – Quantidades de Solicitações de Informação que geraram custo;

Nenhuma informação gerou custo.

2.7 – Resolutividade.

- 10 Informações foram respondidas em até 20 dias
- 0 solicitações com prorrogação de prazo de 21 a 30 dias
- 0 solicitações sem prazo prorrogado de 21 a 30 dias
- 7 solicitações respondidas com mais de 30 dias.

Outras Informações fornecidas pelo SIC na CEASA/CE, que não consta entradas pelo Sistema SIC:

1. Distribuição de Boletins informativos diário.....	16.120
2. Distribuição de Boletins para Rádios, Jornais e TV'	4.420
3. Painéis informativos de atualização.....	496
4. Transmissão via e-mail.....	71.920
5. Fornecendo informações via SITE.....	248
6. Consultas da série históricas pelas Universidades.....	60
7. Orientação de mercado para produtores.....	30
8. Informação através de (0800) para os consumidores, produtores, atacadistas.....	4.680
9. Transmissão para emissora de rádio no interior do Ceará	1.100

03 – Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

As dificuldades encontradas são relativas a carência de informações ao cidadão com relação ao conhecimento da LAI. É necessário um reforço de marketing de forma que o conhecimento relativo a LAI seja mais disseminado e o cidadão passe a procurar acessar as informações conforme dispõem a lei.

Quando a estrutura física da CEASA/CE, é bem diferente de outros órgãos públicos, uma vez que se caracteriza por ser um grande mercado atacadista, acessado por milhares de pessoas diariamente. O público é diferenciado pelo fato de sua origem ser de vários municípios, localidades e estados da federação. Cerca de 15 mil pessoas acessam o entreposto diariamente, seja comerciantes, compradores ou abastecedores.

O Comitê Setorial de Acesso a Informação, funciona em conjunto com a Ouvidoria e SIC de forma bem próxima, o que facilidade no serviço de buscar atender ao cidadão de forma ágil, sem esquecer a conformidade com as legislações é submetido.

RECOMENDAÇÕES

Sugerimos que o Comitê Gestor de Acesso a Informação, venha enfatizar de uma forma mais agressiva a questão de divulgação da LAI nos órgãos e entidades do Estado e nos canais de comunicação existentes, de forma que não só os órgãos seja alcançados, mas principalmente o cidadão.

04 – Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

A mobilização interna e repasse das informações sobre a importância da transparência e da disponibilidade das informações para acesso ao cidadão, vem levando não só os gestores a conscientização da importância do serviço, mais sobretudo ao cidadão como uma porta aberta garantida pela Lei de Acesso à Informação, esse fato vem trazendo melhorias e impactando no âmbito da gestão institucional, buscando assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Estadual.

05 – Ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas

Foram feitas várias ações em conjunto com as Unidades Administrativas e Tecnologia da Informação, com o apoio da Direção Superior, no sentido de divulgar não somente a importância da Ouvidoria Setorial, mas a importância da LAI, das seguintes formas:

1. Chamadas na Rádio CEASA
2. Acesso via link no Site CEASA
3. Divulgações nas Redes Sociais;
4. Disponibilidade de Panfletos nos principais pontos de acesso;
5. Banner na entrada do Prédio da Administração;

Estas medidas focam aproximar o cidadão aos canais de interação não somente da CEASA/CE, mas da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado.

06 – Classificações de documentos

Todas as informações da Centrais de Abastecimento do Ceará, estão disponíveis para acesso do cidadão sem qualquer informação sendo classificada como sigilosa.

07 – Considerações Finais

Concluindo, podemos ressaltar um número reduzido de demandas da Ouvidoria Setorial em 2015, mas com uma demanda bastante significativa do Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, que apresenta um quadro com demanda expressiva conforme item 02.

Podemos citar como dificuldade o conhecimento do cidadão em relação a LAI, necessitando de um plano mais agressivo de divulgação como desafio a ser vencido na continuidade do processo.

Segue em anexo o Relatório das Atividades da Ouvidoria Setorial da Centrais de Abastecimento do Ceará S/A, contendo as informações solicitadas.

Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI

Nome: JOSÉ VALDECIR LIMA DE SOUZA

Função: Titular do Órgão ou Entidade ou autoridade com subordinação

Nome: DALVA UCHÔA LIMA DE MEDEIROS

Função: Assessor de Desenvolvimento Institucional ou cargo equivalente

Nome: CLÁUDIA TRINDADE CORREA LOPES

Função: Ouvidor Setorial

Nome: ANTÔNIO ODÁLIO GIRÃO DE ALMEIDA

Função: Responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

Fortaleza, 07 de março de 2016.

Antônio Reginaldo Costa Moreira

Presidente da Centrais de Abastecimento do Ceará S/A

José Valdecir Lima de Souza

Presidente do CSAI